



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00961 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C428ADAF591E8E64936ADC138D615554

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 076/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS PREÇOS PÚBLICOS, TRIBUTOS, RENDAS E MULTAS DE OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
- DECRETO Nº 74 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECRETO Nº 75 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 76 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS PREÇOS PÚBLICOS, TRIBUTOS, RENDAS E MULTAS DE OUTROS ACRÉSCIMOS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 112/2017

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 076/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização monetária dos preços públicos, tributos, rendas e multas de outros acréscimos legais para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, Artigo 126, Parágrafo 2º da Lei nº 103 de 2010 e combinado com o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art.1º - Os **preço públicos, tributos, rendas e multas** de outros acréscimos legais serão atualizados no exercício de 2018, mediante de aplicação da TABELA DE CORREÇÃO MONETARIA, resultante da variação percentual em 9,56, % (nove, cinquenta e seis por cento) acumulado do exercício de 2017, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), aprovado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. Os valores dos preços públicos, dos tributos, das rendas, das multas e de outros acréscimos legais, em 2018, serão o produto de multiplicação do fator indicado no Caput pelo respectivo valor vigente em 2017.

Art. 2º- Fixa tabela para cálculo de Imposto de Transmissão de Intervivos (ITIV) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2018, conforme ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. Os valores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2018, terá acréscimos legal, tomando por base letra (B) da tabela de atualização de Edificações, ate que seja aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores a planta genérica do município.

§ 2º. Fica isento do pagamento dos valores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2018, edificações cujos valores não ultrapasse R\$ 28.271,35(Vinte e Oito Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 3º- Fixa o 10 (décimo) dia do mês subsequente, data limite para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de gabinete do Prefeito

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I

TABELA ITIV / IPTU, INTEGRANTE DECRETO Nº 076/2017

Nº DE ORDEM	LOTES	VALOR UNITÁRIO M ²
01	A	92,38
02	B	63,95
03	C	35,90

Nº DE ORDEM	TERRA - TAREFAS	VALOR UNITÁRIO
01	A	10.836,22
02	B	8.883,35
03	C	5.330,00

Nº DE ORDEM	EDIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIOS M ²
01	A	1.215,88
02	B	807,75
03	C	604,43

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de gabinete do Prefeito

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839



DECRETO Nº 74 de 18 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a posse do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coração de Maria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 208 de 16 de julho de 1997 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica empossado os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Coração de Maria – BA para o biênio de 2017-2019.

Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Noelia da Silva Machado
Suplente: Luzinete Leal da Silva Assunção

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ivan Claudio Adorno
Suplente: Emanuela da Silva Estrela

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carla Priscila Andrade de Oliveira
Suplente: Maria Betânia Barbosa de Almeida

d) Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Thaise Veríssimo de Oliveira
Suplente: Matheus Nunes

Representantes da Sociedade Civil

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839



e) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

Titular: Valéria Araújo Cotias Silva
Suplente: Francineire Silva Santos

f) Associação dos Órfãos e do Idoso

Titular: Olavo Galdino Moreira
Suplente: Mariize Cerqueira Evangelista Souza

g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Dilce Aragão Nunes
Suplente: Iraci Pereira dos Santos

h) Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais de Coração de Maria

Titular: Teobaldo Lopes Evangelista
Suplente: Jurandir Carvalho Santana

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839



DECRETO Nº 75 de 18 de dezembro de 2017.

“Dispõe sobre a posse do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Coração de Maria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 208 de 16 de julho de 1997 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os Membros eleitos pela Assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social de Coração de Maria – BA para exercer as atividades no período de um ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Presidenta:

Valéria Araújo Cotias Silva

Vice-presidenta:

Dilce Aragão Nunes

Secretária Executiva:

Luzinete Leal da Silva Assunção

Tesoureira:

Francineire Silva Santos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2017.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO N 76 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização monetária dos preços públicos, tributos, rendas e multas de outros acréscimos legais para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, Artigo 126, Parágrafo 2º da Lei nº 103 de 2010 e combinado com o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art.1º - Os **preço públicos, tributos, rendas e multas** de outros acréscimos legais serão atualizados no exercício de 2018, mediante de aplicação da TABELA DE CORREÇÃO MONETARIA, resultante da variação percentual em 9,56, % (nove, cinquenta e seis por cento) acumulado do exercício de 2017, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), aprovado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. Os valores dos preços públicos, dos tributos, das rendas, das multas e de outros acréscimos legais, em 2018, serão o produto de multiplicação do fator indicado no Caput pelo respectivo valor vigente em 2017.

Art. 2º- Fixa tabela para cálculo de Imposto de Transmissão de Intervivos (ITIV) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2018, conforme ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. Os valores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2018, terá acréscimos legal, tomando por base letra (B) da tabela de atualização de Edificações, ate que seja aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores a planta genérica do município.

§ 2º. Fica isento do pagamento dos valores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2018, edificações cujos valores não ultrapassem R\$ 28.271,35(Vinte e Oito Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta e CincoCentavos).

Art. 3º- Fixa o 10 (décimo)dia do mês subseqüente, data limite para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I

TABELA ITIV / IPTU, INTEGRANTE DECRETONº 076/2017

Nº DE ORDEM	LOTES	VALOR UNITÁRIO M²
01	A	92,38
02	B	63,95
03	C	35,90

Nº DE ORDEM	TERRA - TAREFAS	VALOR UNITÁRIO
01	A	10.836,22
02	B	8.883,35
03	C	5.330,00

Nº DE ORDEM	EDIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIOS M²
01	A	1.215,88
02	B	807,75
03	C	604,43

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
 CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 112/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) CAPACETES: 02 CAPACETES TAURUS ZARREF V3, TAM.60, COR BRANCA E 01 (UM) CAPACETE TAURUS ZARREF V3, TAM. 58, COR BRANCA, PARA POLICIA MILITAR 20º CIPM/3º PELOTÃO. ATRAVES DO GABINETE DO PREFEITO. **CNPJ:** 07.784.228/0001-69 **VALOR:** R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS) **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** GABINETE DO PREFEITO. CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, RATIFICO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. CORAÇÃO DE MARIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017, COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) CAPACETES: 02 CAPACETES TAURUS ZARREF V3, TAM.60, COR BRANCA E 01 (UM) CAPACETE TAURUS ZARREF V3, TAM. 58, COR BRANCA, PARA POLICIA MILITAR 20º CIPM/3º PELOTÃO. ATRAVES DO GABINETE DO PREFEITO. ATRAVES DA EMPRESA MOTOCICLO COMERCIAL DE PEÇAS LTDA CNPJ: 07.784.228/0001-69 CORAÇÃO DE MARIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.